



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 12.441/2025

FIXA UNIDADE DE REFERÊNCIA - URMF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 485, de 27 de novembro de 2003;

- **CONSIDERANDO** ainda o dispositivo na Lei Municipal nº 488, de 23 de dezembro de 2003;

- **CONSIDERANDO** que a unidade de referência do Município de Marechal Floriano, tem por fim atualizar os valores das taxas e tributos municipais;

- **CONSIDERANDO** também que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cuja a porcentagem do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, tendo como base o ano de 2024 foi de 4,87%;

DECRETA:

Art. 1º – Fica fixada para efeitos fiscais durante o exercício de 2025, em R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) a Unidade de Referência do Município de Marechal Floriano – URMF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Janeiro de 2025.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>o Decreto de nº</u> <u>12.441/2025</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES <u>06/01/2025</u>
Secretário Municipal de Administração